

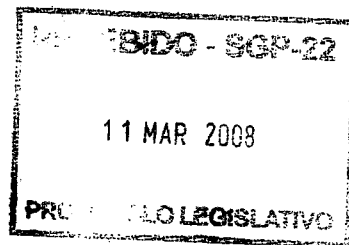


PL 127/2008  
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de março de 2008

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 76/08



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o reajustamento das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação e introduz alterações na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, na conformidade das razões a seguir apresentadas.

Ao conceder as gratificações instituídas pela Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, o Executivo reconheceu a necessidade de revalorizar a remuneração dos Profissionais de Educação, defasadas há mais de seis anos. Entretanto, naquele momento, a prioridade era reestruturar as carreiras instituídas pela Lei nº 11.434, de 13 de novembro de 1993, que instituiu o Quadro dos Profissionais de Educação – QPE.

Agora, a Secretaria Municipal de Educação debruçou-se sobre proposta que, de igual modo, atende às atuais necessidades das escolas, voltando-se para a instituição de jornadas compatíveis para professores e alunos, a maior autonomia das escolas, a proposição de uma avaliação institucional e para outras medidas que tragam para as unidades escolares os princípios da gestão integrada e participativa como suporte indispensável ao ensino de boa qualidade. De se ressaltar que a proposta resulta de intensa negociação com os sindicatos da categoria do professorado que, ao longo de cinco meses, foram ouvidos e, dentro do possível, tiveram suas reivindicações atendidas, sempre mantendo-se os princípios norteadores da propositura em sua feição inicialmente estabelecida pela Administração.

Com a aprovação da Lei nº 14.660, de 2007, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, foram reorganizados os Quadros dos Profissionais de Educação e, gradativamente, as escolas passaram a contar com um corpo de profissionais mais estável e permanente, favorecendo a realização do projeto



pedagógico e melhorando o desempenho docente, ante o maior conhecimento e integração entre servidores e comunidades locais.

Restava, ao Executivo, portanto, cumprir o compromisso assumido com os integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação, por meio dos respectivos sindicatos, no sentido de oferecer reajuste de remuneração em percentual compatível com as disponibilidades financeiras da Cidade de São Paulo, sem perder de vista a necessidade de ofertar salários competitivos no âmbito da região metropolitana, que permita dotar as escolas de melhores quadros de pessoal, reduzir a rotatividade dos profissionais, incentivar o ingresso e a permanência de professores e, especialmente, manter a curva descendente de absenteísmo, com isso favorecendo o trabalho das escolas e sobretudo beneficiando os alunos da rede pública.

Seguindo essas diretrizes, a proposta que ora se apresenta decorre de estudos realizados entre as diversas Secretarias que integram o Executivo na busca de um percentual de reajuste que, mesmo não incorporando a totalidade das gratificações instituídas para os Quadros dos Profissionais de Educação em 2006, não traz qualquer redução aos vencimentos atualmente percebidos pelos servidores deles integrantes e oferece, como vantagem, a revalorização das tabelas de vencimentos, com reflexos de ordem pessoal (adicionais, sexta parte, etc) na remuneração de cada profissional da área educacional.

Como já se disse, referida proposta foi apresentada e discutida com os sindicatos que representam as categorias, mediante rodadas sucessivas, com propostas e contra-propostas que, se não atendem plenamente aos anseios dos servidores, foram compreendidas e recebidas pelos representantes da classe como a melhor possibilidade para o atual momento.

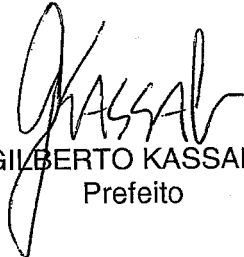
Pela propositura, fica também assegurada a continuidade das negociações, tanto na mesa central do funcionalismo, quanto na mesa específica da educação, mantendo-se, aberto o canal indispensável entre o Executivo e os representantes dos Profissionais de Educação.

Assim sendo, a proposta de reajustamento das Escalas de Padrões de vencimentos dos Profissionais de Educação ora encaminhada completa um ciclo de providências adotadas pela atual gestão que, dando prioridade às ações das áreas de educação e de saúde, estabelecem um conjunto de medidas que vem resultando em benefícios diretos para a população atendida por esses serviços e cumprem os compromissos assumidos com os servidores municipais.



Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação de mais essa medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCSM/bam  
Reajuste Educação Of

